

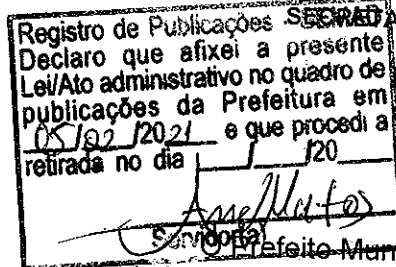


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD



DECRETO Nº 5.923, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021.

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro de 2020.

André Belchor de Matos

Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Ação:	2,004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 28.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	TABELA 1
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	0305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0550 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
Ação:	2,141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	
Elemento:	339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Valor:	R\$ 3.000,00	
Fonte de recurso:	0040 ASPS	

TABELA 2

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

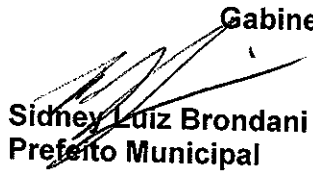
0901 10 0303 0450 2,139 339430000000 - MATERIAL DE CON-SUMO – RV 0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
--	--------------	--------------

TABELA 1

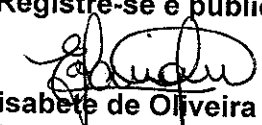
- I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

Elisabete Marian
Secretária da Administração
e Desenvolvimento
CPF 909.116.440-91

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.